

**1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2022.03/CLHO-03083**

**BASE LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

**TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.**

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, E A EMPRESA J. C. DO VAL MATERIAL ELÉTRICO EIRELI.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Coelho Neto -MA.

**REPRESENTANTE:** Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF nº 470.606.543-72.

**CONTRATADA:** J. C. DO VAL MATERIAL ELÉTRICO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 69.603.637/0001-79, situado na Avenida Nossa Senhora de Fatima, 253, Jóquei, Teresina - PI.

**REPRESENTANTE:** Sr. Jânio Cunha do Val, CPF nº 182.804.123-87.

**RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditivar prorrogação de vigência do contrato Nº 060/2021 do Pregão Presencial nº 016/2021, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de bombas submersas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Coelho Neto – MA.

#### **CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do 1º Aditivo do contrato nº 060/2021, referente ao Pregão Presencial Nº 016/2021, passa a ser de 12 (doze) meses, no período de 23 de abril de 2022 a 23 de abril de 2023.

#### **CLAUSULA TERCEIRA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta da seguintes recursos:



0601 Sec. Mun. de Adm. Planej. Finanças. SEMAPF  
04 122 0046 2.099 Manut. e Func. da Sec. Mun. de Planej. Administração e Finanças  
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

0701 Sec. Mun. de Obras e Infr. SEMOBI  
04 122 0046 2.033 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Infraestrutura e Urbanismo  
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
1700000000 Outros Convênios da União

0701 Sec. Mun. de Obras e Infr. SEMOBI  
15 122 0047 2.150 Manut. das Ativ. do Departamento de Obra e Serviços Urbanos  
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
1700000000 Outros Convênios da União

1801 Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
18 122 0300 2.084 Manut. Funcionamento da Secretaria Munic. de Meio Ambiente –SEMMA  
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos

#### CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 20 de abril de 2022

SERGIO RICARDO  
VIANA  
BASTOS:47060654372

Assinado de forma digital por  
SERGIO RICARDO VIANA  
BASTOS:47060654372  
Dados: 2022.04.20 10:45:17  
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
CONTRATANTE

  
J. C. DO VAL MATERIAL ELÉTRICO EIRELI  
CONTRATADA